

Prefeitura Municipal de Itaiópolis Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI № 032, DE 16 DE JULHO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

16000	_	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAIÓPOLIS	
16001	_	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	_	Assistência Social	
244	_	Assistência Comunitária	
14	_	Proteção Social Básica e Proteção Social Especial	
2.069	_	Manutenção Geral do Fundo de Assistência Social	
3.3.90.00.00 (10) -		Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	R\$ 250.000,00
Fonte de recurso:		100 Recursos Próprios – Livres – 0.1.00	

Art.2º Para dar suprimento à suplementação mencionada no artigo anterior fica autorizada a dedução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

19000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
19008	-	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28	_	Encargos Especiais	
843	-	Serviço da Dívida Interna	
0	_	Operações Especiais	
0.002	_	Amortização do Principal e Encargos da Dívida - Prefeitura	
3.2.90.00.00 (94) -		Juros da Dívida por Contrato – Aplicações Diretas	R\$ 250.000,00
Fonte de recurso:		100 Recursos Próprios – Livres – 0.1.00	

Art.3 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 16 de julho de 2021.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI

Prefeito do Município de Itaiópolis



Prefeitura Municipal de Itaiópolis Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA

(Projeto de Lei nº 032/2021)

Pelo presente expediente encaminhamos para apreciação desse r. Poder Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal, abrir no Orçamento Vigente Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) que será destinado para custear despesas com internamento de menores em situação de risco e vulnerabilidade em casas de apoio.

Por derradeiro, em face ao exposto, solicitamos a aprovação unânime dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI

Prefeito do Município de Itaiópolis